

FALTA INCLUIR AS PROCURAÇÕES

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
Data	1/1/22
Cod.	PRD00122

EXMº. SR. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI -

JOSÉ RIBEIRO DE MORAIS, brasileiro, casado lavrador inscrito no CIC sob nº 374.812.072-91, residente à av. Balata s/nº , Bairro das Flores, Tucumã-PA, por si e assistindo seus filhos IVAN GONÇALVES DE MORAES, brasileiro, casado, lavrador, residente à Av. Balata s/nº, Bairro das Flores, Tucumã-PA e DINOVAN GONÇALVES, brasileiro, solteiro, lavrador, residente à av. Balata s/nº Bairro das Flores, Tucumã-PA, JAIME GONÇALVES DE MORAIS, brasileiro solteiro, lavrador, residente à Av. Balata s/nº, Bairro das Flores, Tucumã-PA, LOURIVAL FERREIRA FRANÇA, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no RG sob nº 2225642 SSP-PA, residente à rua Jatobá s/nº Setor Monte Castelo, Tucumã-PA, por si e assistindo seu filho CARLEONE ALMEIDA FRANÇA, brasileiro, solteiro, lavrador, residente à rua Jatobá, s/nº, Setor Monte Castelo, Tucumã-PA, PAULO ALMEIDA FRANÇA, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CIC sob nº 400.095.722-87 residente à rua Jatobá s/nº, Setor Monte Castelo, Tucumã-PA, ROMILDO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no RG sob nº 3253652-3209903, residente à av. Balata s/nº, Bairro das Flores, Tucumã-PA, NERI RIBEIRO FRAGOZO, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CIC sob nº 246.246.242-20, residente à Rubi s/nº, setor Biquinha, Tucumã-PA, IDINEIR FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, ca

per

sado, residente à estrada Vicinal 6, Tucumã-PA e JORDINO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, lavrador, residente à estrada Vicinal 6, Tucumã-PA, através do procurador que esta subscreve com escritório à rua do Jambreiro nº 08, centro, Tucumã-PA, tel 091 433-1001, onde recebe as comunicações de estilo, vêm à presença de V.Ex^a., com fulcro no §8º do artigo 2º do Decreto nº 1.775/96 e artigo 5º incisos XXII e LV da Constituição Federal, expor e requerer:

Os requerentes são legítimos possuidores via de posse mansa e pacífica, de uma gleba de terras de aproximadamente 9.000 alqueires, localizada às margens do Rio São José, também, conhecido como São Sebastião, na margem direita indo em direção do rio Xingu, confrontando em frente e lados e fundos com outras propriedades.

A referida posse data de 10.12.94 e dista mais ou menos 50 Km das margens do Rio Xingu e aproximadamente 80 Km da linha demarcatória da área indígena denominada Reserva Apiterewa.

A posse dos requerentes situa-se sobre uma área anteriormente pertencente à Mineradora TABOCA, que com seu fechamento encerrou as atividades na região e abriu-se oportunidade para que famílias de colonos lá se estabelecessem.

Proximo à gleba dos requerentes existe uma grande propriedade rural, formada parte em pastagens e parte em plantação de mogno.

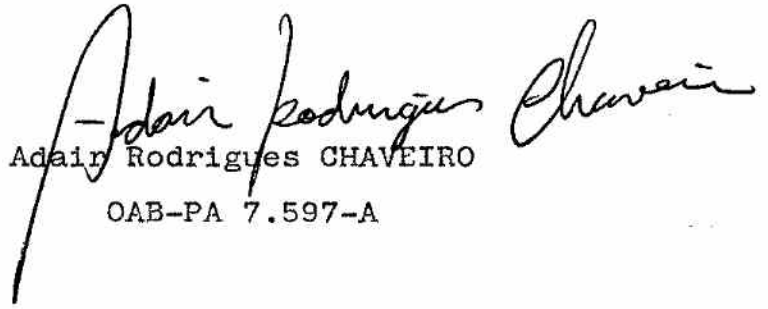
POSTO ISTO, REQUER A V.EX^a.,

Seja a área dos requerentes excluída da pretensão da área indígena APITEREWA e seja o processo delimitatório e demarcatório que atinja as áreas dos requerentes SUSPENSO INCONTINENTE, até a avaliação fundiária da mesma, declarando-a definitivamente dos requerentes.

Assinatura

Espera deferimento.

Tucumã-PA, 01 de abril de 1996.


Adair Rodrigues CHAVEIRO
OAB-PA 7.597-A